

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

### **Processo Administrativo Sancionador CVM Nº 11/2013 GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.**

Objeto: Apuração de eventual administração irregular de recursos de clubes de investimentos administrados pela Geração Futuro Corretora de Valores S.A., durante o ano de 2007.

Assunto: **Pedido de unificação de prazo para apresentação de defesa.**

<b>Acusados</b>	<b>Advogado</b>
Eagle Capital Ltda.	Não constituiu advogado
Geração Futuro Corretora de Valores S.A.	Carlos Augusto Leite Junqueira de Siqueira – OAB/SP 114.289
Ivany Yara de Medeiros	Rodrigo de Mello Santos – OAB/SP 158.108
Mauro César Medeiros de Mello	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de unificação de prazo para apresentação de defesa, formulado por Geração Futuro Corretora de Valores S.A..

Determino a unificação e fixo novo prazo para apresentação de defesa em **10/01/2015**.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2014.

Elton Tizziani  
SUPERINTENDENTE DE PROCESSOS SANCIONADORES  
*Em exercício*